



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.827, DE 13/08/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 1 (UM) PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 530/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (um) Professor - Séries Iniciais, observando-se as disposições constitucionais do [artigo 37, inciso IX, da CF/88](#) e da [Lei Municipal nº 530/2002](#).

§ 1º O(a) servidor(a) contratado(a) terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º O prazo de contrato será de 12(doze) meses, sem renovação.

§ 3º Para fins de vencimento, o ocupante do cargo público será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Superior, Faixa C, R\$ 1.564,26, reajustado pela [Lei Municipal nº 1.804/2019](#), na forma determinada pelo [artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 530/2002](#).

**Art. 2º** O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do [artigo 3º, da Lei Municipal nº 530/2002](#).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da contratação desses servidores serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2019.*

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS  
Sec. Mun. de Administração e Fazenda*